

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3823

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

** Elotech *
10/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5292/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.038,47 (setenta e cinco mil e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0000.

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.122.0004.2.072.

GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

913 - 3.3.90.93.00.00 3719 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

75.038,47

Total Suplementação: 75.038,47

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0008.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA

ASSISTENCIA SOCIAL

862 - 4.4.90.52.00.00 3719 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.038,47

Total Redução: 75.038,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 10 de outubro de 2025.

APARECIDO BUZATO PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3823

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2025 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 089/2025 O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** Edital nº 089/2025 de 15/09/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3803 de 15/09/2025, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3820 de 07/10/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **13/10** a 15/10/2025, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
2°	01	ANGELA MARIA FERNANDES CASTRO	73,80	ENFERMEIRO

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 01 Foto 3x4 recente;
- 2 Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 Cópia do PIS/PASEP;
- 13 Cópia número conta corrente;
- 14 Cópia comprovante de endereço;
- 15 Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional

de Medicina do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATOPREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDICÃO № 3823

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, AMANDA GABRIELI BARBOSA FERREIRA, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 089/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "Enfermeira", classificado (a) em. 1º lugar, conforme resultado homologado por meio do Edital n.º 103/2025 publicado no diário oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 09 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MANDA GABRIELI BARBOSA FERREIRA
Data: 10/10/2026 09:50:20-0300
Verifique em https://walidar.itl.gov.br

Assinatura do (a) candidato (a)